



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

### ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

Às 09h (nove horas) do dia 04 (quatro) do mês de junho do ano de 2020 (dois mil e vinte) na sala de reuniões da Área Técnica da SAE, no prédio sito na Av. Dr. Saul Ribeiro de Carvalho, 1.234, Independência, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 038/19, sob a presidência do Sra. Patrícia Abrão Pinheiro Gomes, estando presentes os membros, Sr. João Alberto Franco Martins e Sr. Georges Bou Hanna Filho, ainda também o Sr. Wilson Idalécio Pereira Júnior, Gerente do Sistema de Manutenção da SAE, e os representantes, Sr. Samuel Franco Dias Gomes, representando a empresa EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA - EPP, Sr. Júlio de Freitas Guedes, representando a empresa COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME e o Sr. Roberto Franco Leal, representando a empresa DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA - ME, para o ato de abertura do envelope Habilitação referente à Tomada de Preços nº002/20, Processo Licitatório nº 050/20, destinado à **“Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Aplicação de Massa Asfáltica (CBUQ) faixa “C” e Transporte de Materiais, Reaterro e Compactação de Valas”**. A empresa CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA - EPP enviou envelopes sem representante. Fora emitido tempestivamente o Certificado de Registro Cadastral para o processo em epígrafe, às empresas: EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – EPP, COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA – ME e CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA - EPP. Protocolaram tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, as empresas: EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – EPP, COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA – ME e CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA - EPP, para concorrer ao objeto da Tomada de Preços em epígrafe. A presidente da Comissão de Licitação solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para vistos, exame e eventuais considerações. Assim, após verificação minuciosa efetuada pelos presentes, analisando todos os documentos de todas as licitantes, nos termos do “Título 11 – Das Condições para Habilitação” do edital em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação considera as empresas: EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – EPP, COCS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – ME, DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA – ME e CRC CONSTRUTORA RIBEIRO & CARVALHO LTDA - EPP como HABILITADAS no presente certame. Franqueada a palavra aos licitantes a respeito do exame da habilitação, o representante da empresa EXCELL CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA – EPP manifestou interesse em interpor recurso contra a licitante DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA – ME.

Fica concedido desde já, a todos os licitantes, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase Habilitação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8666/93, e suas posteriores alterações, ou até o recebimento de Renúncia formal dos licitantes em sua totalidade. A



## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

data para retomada do certame será comunicada posteriormente, às licitantes habilitadas, após decurso do prazo recursal, caso não ocorram recursos, ou ocorrendo, após o julgamento dos mesmos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, João Alberto Franco Martins, que secretariei a sessão.

Patrícia Abrão Pinheiro Gomes

João Alberto Franco Martins

Georges Bou Hanna Filho

Wilson Idalécio Pereira Júnior

Samuel Franco Dias Gomes

Júlio de Freitas Guedes

Roberto Franco Leal